

Fundo	Saldo do Fundo em Janeiro	Valores Recebidos (c)												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Saldo Atual (d)
(a)	(b)													
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ Fonte de recurso: 250 – Diretamente Arrecadados Fundamento legal: Lei nº 12.241/98	57.959.878,30	662.988,00	617.624,96	3.234.817,52	2.721.192,90	2.235.702,46	4.863.569,52	2.966.872,75	3.373.655,00	4.528.378,28	3.579.171,44	3.485.975,82	6.174.734,79	72.164.265,60
Fonte da informação (e): Departamento Financeiro - DFI - Responsável pela atualização: Marcos Augusto Gimenez - Cargo: Contador														
Data da última atualização: 04/01/2017														

(a) Fundo – Declarar todos os fundos, contas ou valores que o órgão utilize, arrecade, guarde, gerencie, administre, responda ou assuma obrigações e que já não estejam detalhados nas outras tabelas de receitas e despesas. Além do nome, para cada fundo ou conta deverá ser apresentada a lista das fontes de seus recursos e o fundamento legal ou normativo de sua instituição. Caso haja mais de uma fonte de recurso, cada uma deverá constar em linha diferente para evidenciar o montante recebido mensalmente por cada fonte.

(b) Saldo do fundo em janeiro – Valor do saldo de cada fundo ou conta no início do exercício.

(c) Valores Recebidos – Demonstra o aporte de valores mensais para o fundo ou conta. Ressalte-se que caso o fundo ou conta tenha mais de uma fonte de recurso, cada uma deverá constar em linha diferente.

(d) Saldo Atual – Demonstra o saldo do fundo atualizado mensalmente após o acréscimo de aportes e decréscimos de despesas.

(e) Fonte da informação – Setor administrativo responsável pelo levantamento das informações e dados apresentados na tabela

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, arts. 48 e 48-A; Lei nº 4.320/64 arts 2º, 35 e 74; Lei nº 12.527/2011 arts. 2º, 3º, I, 7º,8º, §1º, II, III e V; Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso I, alínea “h”; Resolução CNMP nº 89/2012, art 5º, IV e V.